

Despacho n.º 13 735-F/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Março de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 224 — beneficiação entre os quilómetros 0+379 (Entre-os-Rios) e 7+471 e entre os quilómetros 8+200 e 8+900 (cruzamento com a variante à EN 222) — trabalhos complementares, tendo agora o seu início previsto no prazo de três meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de

Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 224 — beneficiação entre os quilómetros 0+379 (Entre-os-Rios) e 7+471 e entre os quilómetros 8+200 e 8+900 (cruzamento com a variante à EN 222) — trabalhos complementares, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

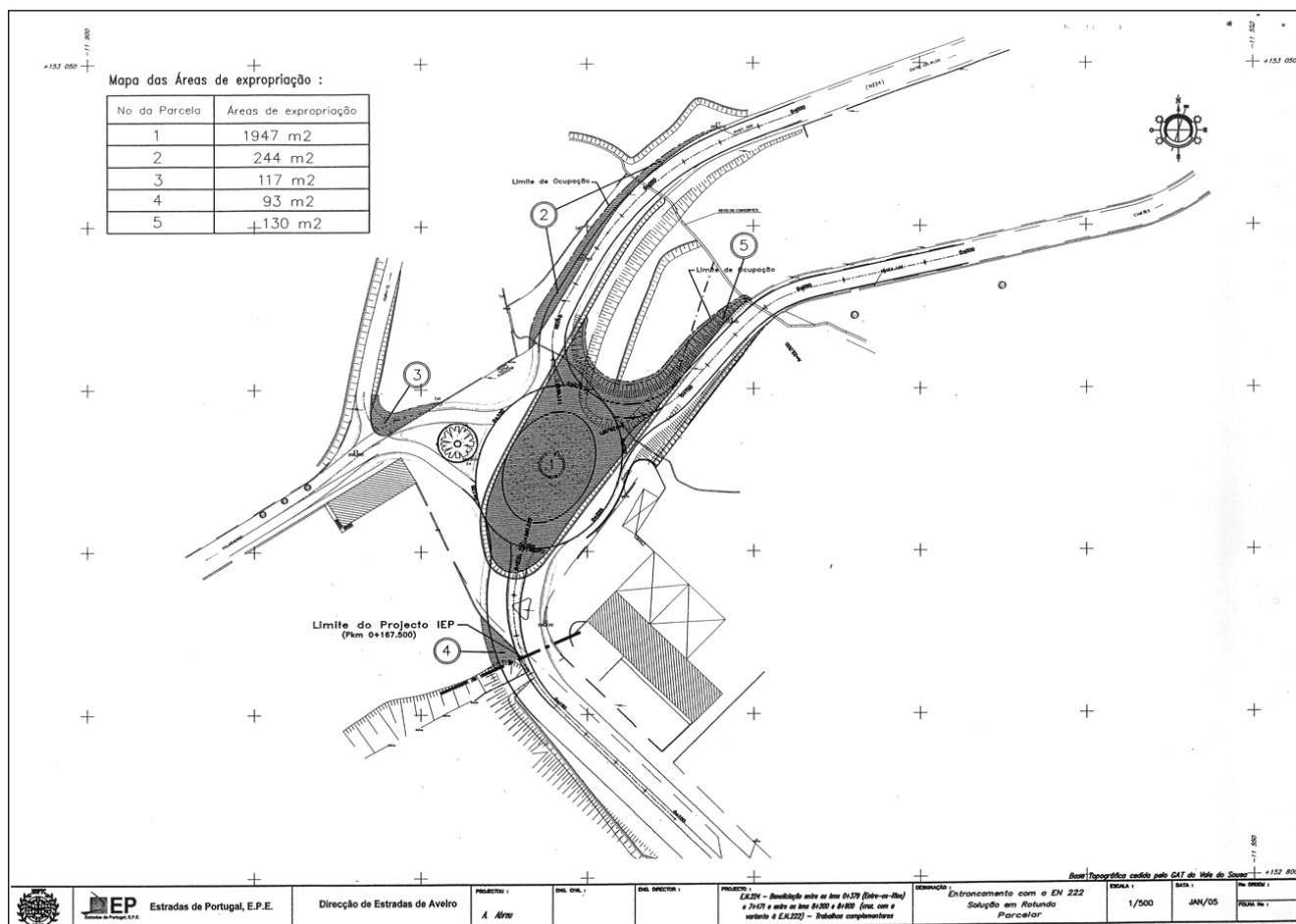
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

9 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

EN 224 — Beneficiação entre os quilómetros 0+379 (Entre-os-Rios) e 7+471 e entre os quilómetros 8+200 e 8+900 (cruzamento com a variante à EN 222) — Trabalhos complementares

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Imobiliária António Fontes & Irmão, L.da Praça da Independência - Sobrado 4550 Castelo de Paiva	255 Sobrado		00455/930616	Norte: Manuel Duarte Cerdeira Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Estrada	1 947
2	Tarcísio de Sousa Rodrigues Souselo 4690 Cinfães	777 Sobrado		00885/980317	Norte: Caminho Sul: Her. de Adriano Moreira Nascente: Estrada Nacional Ponte: Estrada Municipal	244
3	Maria da Conceição Alves Mendes Cerdeira Castelo - Fornos 4550 - Castelo de Paiva Luísa Ferreira dos Santos Cerdeira e Vasconcelos Rua Senhora da Luz, 430 4150 Porto Maria Cristina dos Santos Cerdeira e Vasconcelos Rua Senhora da Luz, 430 4150 Porto	431 Sobrado		00304/910306	Norte: Dr. Adriano da Cunha Moreira Sul: Estrada Nascente: Dr. Joaquim Pinheiro Branco Poente: Caminho	117
4	ADEP - Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural Parque das Tílias - Sobrado 4550 Castelo de Paiva	742 Sobrado		00363/920204	Norte: Próprio Sul: Próprio Nascente: Estrada Nacional Poente: Próprio	93
5	Maria da Conceição Alves Mendes Cerdeira Castelo - Fornos 4550 - Castelo de Paiva Luísa Ferreira dos Santos Cerdeira e Vasconcelos Rua Senhora da Luz, 430 4150 Porto Maria Cristina dos Santos Cerdeira e Vasconcelos Rua Senhora da Luz, 430 4150 Porto	256 Sobrado		00313	Norte: Estrada Sul: Estrada Nascente: Vasco Vieira Poente: Dr. Joaquim Pinheiro Branco	130



Despacho n.º 13 735-G/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 26 641-B/2005 (2.ª série), de 30 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra do alargamento e beneficiação da EN 2 entre o cruzamento de Fail (incluindo ligação ao IP 3) e Vila Chã de Sá.

No entanto, verificou-se, agora, a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.,

declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho n.º 26 641-B/2005 (2.ª série), de 30 de Novembro.

9 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.